



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.608, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.

08.01.15.451.0103.2.105 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TRÂNSITO

4.4.90.52- Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO.

03.02.27.812.0106.0.006 – APOIO FINANCEIRO PARA ESCOLINHAS E

ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS

(6676) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 5.000,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria, oriundas da readequação, conforme Ofício 434/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, de emenda impositiva individual à Lei Orçamentária do Município - LOA 2023 de nº 96/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

13 / 12 / 23

Luiz Carlos Guglielmin

Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal